

Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6668, AINF n.º 182010510001586-5, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15242694-9, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6686, AINF n.º 182010510001602-0, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15157975-0, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6670, AINF n.º 182010510001616-0, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15186450-0, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6674, AINF n.º 182010510001613-6, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15186448-9, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6688, AINF n.º 182010510001605-5, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15094347-4, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6672, AINF n.º 182010510001584-9, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15244699-0, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6678, AINF n.º 182010510001587-3, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15242694-9, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 16/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6680, AINF n.º 182010510001585-7, contribuinte LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Insc. Estadual n.º 15244699-0, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247, Em 20/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6664, PROCESSO n.º 012011730007853-0, SIMPLES NACIONAL, contribuinte S E R COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual n.º 15215587-2, Em 20/08/2012, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6752, PROCESSO n.º 252011730000300-9, SIMPLES NACIONAL, contribuinte S E R COMERCIAL LTDA - ME, Insc. Estadual n.º 15215587-2,

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413123

PORTARIA N.º 201201000480 DE 23/07/2012 - PROC N.º 002012730007500/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Souza e Silva – CPF: 071.810.942-20

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201201000481 DE 23/07/2012 - PROC N.º 002012730015142/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joaquim Oliveira da Silva – CPF: 254.657.912-68
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201201000482 DE 23/07/2012 - PROC N.º 002012730006846/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Waltinho de Lima Lopes – CPF: 300.017.062-68

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND EVO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413126

PORTARIA N.º 201204002134, DE 23/07/2012 - PROC N.º 2012730015313/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose do Carmo Dias Santana – CPF: 265.711.102-53

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD373121D5009097

PORTARIA N.º 201204002135, DE 23/07/2012 - PROC N.º 2012730015330/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ednei Ferreira da Gama – CPF: 512.222.802-72

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132D3016337

PORTARIA N.º 201204002136, DE 23/07/2012 - PROC N.º 2012730015326/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Angela Maria de Oliveira – CPF: 108.533.672-72

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD373121D5009104

PORTARIA N.º 201204002137, DE 23/07/2012 - PROC N.º 82012730002667/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Cirino dos Santos – CPF: 361.425.492-53

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69X0CB321909

**PORTARIA Nº 875 DE 19 DE JULHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413151**

O Subsecretário da Administração Tributária, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 0378, de 06/07/2011, e tendo em vista os termos do Processo n.º 002012730007707-3/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de SIMONE MARIA BEZERRA ARIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 172.940.532-00, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca TOYOTA, Modelo COROLLA GLI AT FLEX/114HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, é de R\$66.949,60 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), incluídos os tributos incidentes e de R\$51.500,10 (cinquenta e um mil, quinhentos reais e dez centavos), isento de IPI e ICMS, de veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica. PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 05 de setembro de 2011. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 19de julho de 2012.

CÉLIO CAL MONTEIRO

Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

PORTARIA 877 DE 19 DE JULHO DE 2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 413172

O Secretário Adjunto de Receitas Estaduais, em exercício no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 0314, de 17/09/2007, e tendo em vista os termos do Processo n.º 12212730001115-3/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de **ANTÔNIA DO AMPARO REIS PINHEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 140.138.942-20, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca RENAULT/SANDERO STEPWAY 1.6 FLEX, 2012/2013 com 112HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, é de R\$49.120,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais), incluídos os tributos incidentes e de R\$38.151,54 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), isento de IPI e ICMS, de veículo automotor com características especiais sendo obrigatório o uso de veículo de transmissão automática com sistema de direção hidráulica. PARA USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pela Cooperativa de Médicos e Psicólogos - COOMEPE, de 17 de janeiro de 2012.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 19 de julho de 2012.

CÉLIO CAL MONTEIRO

Subsecretário da Administração Tributária, em exercício

**Escola de Governo
do Estado do Pará**

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412997

PORTARIA Nº. 256 DE 18 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 3º § 4º do Decreto Estadual 1.093/2004, e o que dispõe a Lei 8.666/1993 sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

CONSIDERANDO o despacho da folha n.º. 132 - DAF/CAGEP de 17/07/2012, nos autos do Processo n.º. 2012/143471.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO OTAVIANO BARBOSA E SILVA**, matrícula n.º. 57195903, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infra-estrutura, para atuar como Fiscal do contrato n.º. 016/2012-EGPA, firmado entre esta Autarquia e a Empresa Telemar Norte Leste S/A, a partir da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RU Y MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Finanças**

PORTARIA Nº. 658, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE 31.824 de 03/01/2011 e, considerando o teor da CI n.º.271/2012, de 12 de julho de 2012, e,

Considerando a necessidade de compor os Comitês de Crédito do PROGRAMA CREDCIDADÃO, em observância ao que estabelece a legislação em vigor, Decreto Estadual n.º.2.712/2008, de 30.12.2010, que homologou a Resolução n.º.007/2010 – CDE, de 08.06.2010, e conforme definido no item 12.2.5.1, do Manual Operacional do Programa,

R E S O L V E:

Designar o COMITÊ DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA CREDCIDADÃO, com a responsabilidade de deliberar sobre propostas de valores iguais ou superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), ficando assim constituída:

MEMBROS TITULARES:

Pedro Ferreira da Paz Neto - CREDCIDADÃO

Raimundo Alexandre Dantas Bentes - CREDCIDADÃO

Mauro Sérgio Palha Palheta - BANPARÁ

MEMBROS SUPLENTE:

Carlos Humberto Ferreira - CREDCIDADÃO

Luciléa Cristina Cordeiro Coelho Neves - CREDCIDADÃO

Pedro Filgueiras Jardim - BANPARÁ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº. 659, DE 20 DE JULHO DE 2012.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE 31.824 de 03/01/2011 e, considerando o teor da CI n.º.271/2012, de 12 de julho de 2012, e,

Considerando a necessidade de compor os Comitês de Crédito do PROGRAMA CREDCIDADÃO, em observância ao que estabelece a legislação em vigor, Decreto Estadual n.º.2.712/2008, de 30.12.2010, que homologou a Resolução n.º.007/2010 – CDE, de 08.06.2010, e conforme definido no item 12.2.5.2, do Manual Operacional do Programa,

R E S O L V E:

Designar o COMITÊ SECUNDÁRIO DO PROGRAMA CREDCIDADÃO, com a responsabilidade de deliberar sobre propostas de valores inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), ficando assim constituída:

MEMBROS TITULARES:

Christiano dos Santos Lima - CREDCIDADÃO

Mauro Sérgio Palha Palheta - BANPARÁ

MEMBROS SUPLENTE:

Carlos Humberto Ferreira - CREDCIDADÃO

Andréa Cristina Marques de Araújo - BANPARÁ

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Imprensa Oficial do Estado

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 412941**

Contrato: 22-12

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Máquina para Corte Eletrônico nova e de 1º uso.

Valor Total: 87.000.00

Data Assinatura: 19/07/2012

Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013

Pregão Eletrônico: 17/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

22122129745340000 449052 026100000 Estadual